



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margott, 214 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 /3549-0018

LEI MUNICIPAL Nº 785/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

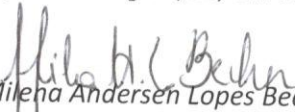
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina.
Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte


LEI:

- Art. 1º -** Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município.
- Art. 2º -** O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes do poder público, da iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento turístico do Município.
- Art. 3º -** O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho, através de seu Regimento Interno, confeccionado a partir das orientações oriundas do mesmo.
- Art. 4º -** O Conselho Municipal de Turismo terá como principais atribuições o gerenciamento do Plano e do Fundo Municipais de Turismo.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem/SC, em 07 de março de 2018.


Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.


Danielly Cavalli,
Secretária Mun. de Administração e Finanças

VARGEM
Bela por natureza!

GABINETE DO
PREFEITO